

Aviso de Abertura

Associação de Estudantes – Processo Eleitoral 2022/23

Com o objetivo de eleger uma equipa para a Constituição da Associação de Estudantes, determina-se a abertura do processo eleitoral, de acordo com as normas a seguir apresentadas:

1. A Assembleia Eleitoral é constituída pela totalidade dos alunos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo;
2. Os candidatos à Associação de Estudantes devem organizar-se em listas, que serão submetidas a sufrágio (Consultar ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES -COMPLEMENTO);
3. As listas devem ser apresentadas em formulário próprio para o efeito, disponível em www.epregua.pt;
7. A mesa eleitoral será constituída pelos delegados das listas validamente candidatas, designados para o efeito;
8. O escrutínio será efetuado com a presença de um elemento de cada lista apresentada a sufrágio e por um elemento da direção da Escola, designados para o efeito;
9. As eleições para os órgãos gerentes da Associação de Estudantes decorrerão simultaneamente para os seus órgãos, numa única volta, ficando considerada eleita a lista que obtiver cinquenta por cento dos votos mais um, validamente expressos;
10. O processo eleitoral e a aprovação do Estatuto da Associação de Estudantes decorrerão de acordo com a calendarização que a seguir se apresenta:

11 de novembro	- Abertura e publicitação do processo eleitoral. - Afixação dos respetivos Cadernos Eleitorais.
Até 15 de novembro	- Reclamações relacionadas com os Cadernos Eleitorais.
Até 24 de novembro Às 15h00	- Entrega das Listas dos representantes dos alunos.
25 de novembro	- Afixação das Listas do Representantes dos Alunos.
28, 29 e 30 de novembro	- Campanha Eleitoral. - Indicação dos Delegados à Mesa Eleitoral.
2 de dezembro	- Eleição das Listas apresentadas ao processo eleitoral. - Afixação dos resultados.
6 de dezembro	- Tomada de Posse.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, 11 de novembro de 2022.

A Diretora



ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES (COMPLEMENTO)

1 – Constituição e apresentação de Listas

As listas devem dar entrada nos serviços de Administração Escolar até às 15h de 24/11/2022.

Em cada lista candidata deve estar indicada claramente a respetiva composição:

- Cargos e nomes (indicação obrigatória de nomes completos, números e turmas dos candidatos propostos);
- As listas podem (e devem) ser constituídas por alunos de todos os anos, contemplando obrigatoriamente os seguintes cargos e suplentes:

- Mesa da Assembleia Geral: Presidente, vice-Presidente, Secretário;
- Direção: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro;
- Conselho Fiscal: Presidente, Secretário, Relator;
- Pelo menos um suplente.

Cada lista pode ainda indicar outros candidatos responsáveis por outros pelouros ou áreas de atividade.

- Nenhum candidato pode acumular cargos.

Nota: Recorda-se que o novo Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012, art.º 8.º, ponto 5) estabelece que não podem ser eleitos para os órgãos da escola alunos a quem seja ou tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à da repreensão registada, ou, ainda, tenham sido excluídos da frequência de qualquer disciplina ou ainda retidos por excesso de faltas. Qualquer lista que inclua alunos nestas circunstâncias será automaticamente excluída.

2 – Resumo do “Programa Eleitoral” e das “Atividades de campanha”.

Cada lista tem obrigatoriamente de apresentar um resumo objetivo do respetivo “Programa eleitoral” bem como o programa de “Atividades de campanha”, que pretende realizar (em suporte digital). As propostas terão de ser ratificadas pela direção da Escola. No decurso do respetivo mandato, a lista vencedora terá de preparar e apresentar (ou retificar) uma proposta de estatutos para a Associação de Estudantes.

3 – Publicitação de Listas.

Findo o prazo estabelecido, as listas admitidas e o resumo do respetivo programa serão divulgadas a todos os alunos.

4 – Campanha eleitoral e ato eleitoral

As atividades de campanha decorrerão nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2022.

Nota: As atividades de Campanha não poderão, em circunstância alguma, perturbar o normal funcionamento das atividades letivas.

5 – Votação

- A votação terá lugar no dia 2 de dezembro de 2022 na Sala de Convívio.
- O período de votação decorrerá entre as 10h00 e as 17h00.
- Cada uma das listas deve entregar na Direção a listagem com os nomes dos alunos que vão estar na Mesa Eleitoral no período indicado (nomes, números, turmas, e horas em que estarão em funções).
- Situações de exceção devem ser fundamentadas e estão sujeitas a autorização da direção da Escola que, excecionalmente, poderá justificar faltas inevitáveis.
- Concluída a votação, os representantes de todas as listas, na presença de um elemento da direção, devem proceder de imediato à contagem dos votos e à elaboração de uma ata com registo dos resultados.

6- Publicitação de resultados

Verificada a regularidade do processo, os resultados serão divulgados pela Direção, junto da Comunidade Escolar, na página a escola www.epregua.pt.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, 11 de novembro de 2022.

A Diretora

